

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2012: _____

---Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceu à reunião a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. -----

---A reunião foi secretariada por João Octávio Lima Meira. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 4.674,37€
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.506.893,26€
no Crédito Agrícola ----- 450.643,02€
no Banco Espírito Santo ----- 21.888,25€
no Banco Português de Investimento ----- 119.548,07€
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ----- 59.450,20€
no Banco Millennium BCP ----- 33.928,54€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 207,43€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 274.479,16€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 16/2012, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia nove de Agosto de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se o senhor Presidente e a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – HASTA PÚBLICA – VENDA DE LOTES DE TERRENO EM CURVOS – SÍTIO DA QUINTA DAS VICÊNCIAS E EM MARINHAS – RUA DA GIREIRA – APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 010/2012/PATRIM do Serviço de Património desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer a lista provisória de candidatos admitidos à hasta pública para venda de lotes de terreno nas freguesias de Curvos e Marinhas e melhor identificados no processo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 010/2012/PATRIM, COM A QUAL SE CONCORDA, APROVAR A LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS, PASSANDO ASSIM A DEFINITIVA, BEM COMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ART.º 103.º DO CPA, DISPENSAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS. -----

04.01.02 – HASTA PÚBLICA – VENDA DE GARAGENS SITAS NO LOTE N.º 23 DA HABITAÇÃO SOCIAL DE FÃO – LUGAR DA BARROSA OU CALDEIRÃO – CORRECÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 018/2012/PATRIM do Serviço de Património desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que foi efectuada correcção da lista dos candidatos admitidos à hasta pública. Na mesma informação é ainda proposto a homologação do resultado da hasta pública identificada em título, nos termos e pelos fundamentos constantes na informação do Serviço de Património supra referida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CORRECÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS, HOMOLOGAR A ACTA DO JÚRI, BEM COMO O SEU RESULTADO NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO 018/2012/PATRIM, COM A QUAL SE CONCORDA, RELATIVA À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE GARAGENS SITAS NO LOTE N.º 23 DA HABITAÇÃO SOCIAL DE FÃO – LUGAR DA BARROSA OU CALDEIRÃO – FREGUESIA DE FÃO. -----

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 – PROTOCOLO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS E CAMPOS POLIDESPORTIVOS – PROPOSTA DE DENÚNCIA DOS PROTOCOLOS. -----

Foi presente em reunião proposta de denúncia dos protocolos celebrados entre o Município de Esposende e as Juntas de Freguesias, relativos à conservação e manutenção de Parques Infantis e Campos Polidesportivos. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DENUNCIAR OS PROTOCOLO EM CAUSA NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA OITAVA. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE FORJÃES – 2.ª FASE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º

156/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO N.º 13/2001 – SOFIR – SOCIEDADE TURISMO DE OFIR, LDA – RUA DAS RODAS – FREGUESIA DE FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/13305/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total 60.350,00€ até à recepção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 60.350,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

05.02.02 – PROCESSO N.º 393/2002 – INVESZENDE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – RUA ENG.º CUSTÓDIO VILAS BOAS – FREGUESIA DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/24693/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do

mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.03 – PROCESSO N.º 2517/90 – CARLOS JORGE ENES CAPITÃO DE ABREU – RUA FONTE DA SENHORA – FREGUESIA DE APÚLIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/30561/2012 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, relativa ao processo supra referenciado, com o seguinte teor:

- “1. O requerente pretende efectuar uma alteração às especificações do lote n.º 6 da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 9/91 (1.º aditamento datado de 25.07.2003), a qual incide unicamente sobre o perímetro de implantação da edificação prevista para este lote.*
- 2. Esta alteração não afecta qualquer indicador urbanístico atribuído ao lote pelo que não afecta a adequação da operação ao disposto nos instrumentos de planeamento em vigor.*
- 3. Não se vê qualquer inconveniente na aprovação da alteração pretendida.*
- 4. Não havendo variação da área total de construção prevista, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 26/2010 de 30.03, esta alteração pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades.”* Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PROCESSO N.º 2517/90, NOS TERMOS E COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU/30561/2012 APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.02.04 – PROCESSO N.º 464/97 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHAMINÉ – PRÉDIO SITO NA RUA DE S. JOSÉ – FREGUESIA DE FÃO – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, relativo a uma vistoria de utilização e conservação do edificado à chaminé existente no prédio, melhor identificado no processo supra referido, sito na Rua de S. José, na freguesia de Fão, onde é dado a conhecer que alguns dos elementos existentes no topo da chaminé se têm desprendido e da existência de um antigo pára-raios em ferro que se encontra totalmente corroído e que, entretanto, caiu parcialmente. É ainda referido que há risco de a parte restante do elemento metálico se desprender da chaminé e cair e, originar a queda de tijolos, pelo que é proposto a execução de obras de manutenção da chaminé, remoção dos elementos que ameaçam ruir e efectuar a consolidação dos restantes. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O CONDOMÍNIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA RECEPÇÃO DA NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. MAIS DELIBEROU CONCEDER O PRAZO DE 30 DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS MESMOS. -----

06 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

06.01 – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS – PROJECTO URBI ESPOSENDE – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE MARINHAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião ofício do Centro Social da Juventude Unida de Marinhas, onde é solicitado apoio financeiro para auxílio na realização das obras de requalificação do Centro Social de Marinhas no âmbito do Projecto URBI Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 20.000,00€ PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE MARINHAS. -----

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO BANDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE – ANTAS – AGRADECIMENTO – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício da Associação Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende – Antas, onde agradecem o empenho e o esforço da Autarquia no âmbito da adenda ao protocolo recentemente realizada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO, OS SEGUINTESS ASSUNTOS: _____

1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO CRISE BAR – SITO NO LARGO FREI MANUEL DE BARROS – FREGUESIA DE ESPOSENDE – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA. -----

2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO QB – QUANTO BASTE – SITO NA RUA DA SENHORA DA SAÚDE – FREGUESIA DE ESPOSENDE – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA. -----

3 – FÁBRICA DA IGREJA DE S. MIGUEL DE MARINHAS – APOIO PARA O JUBILEU SACERDOTAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO CRISE BAR – SITO NO LARGO FREI MANUEL DE BARROS – FREGUESIA DE ESPOSENDE – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO EM CAUSA INFORMANDO-O DA INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, FACE AOS INCÓMODOS QUE O ESTABELECIMENTO TÊM VINDO A PROVOCAR NA VIZINHANÇA E AO PARECER DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, DE PROCEDER À RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS 24:00H, CONCEDENDO-LHE UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA SE VIR PRONUNCIAR, FINDO O QUAL, O HORÁRIO SERÁ RESTRINGIDO PARA AQUELA HORA DE ENCERRAMENTO.

Não participou na discussão e votação do presente assunto a senhora Vereadora Luzia Miquelino. -----

2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO QB – QUANTO BASTE – SITO NA RUA DA SENHORA DA SAÚDE – FREGUESIA DE ESPOSENDE – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, MANDAR NOTIFICAR O

PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO EM CAUSA INFORMANDO-O DA INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, FACE AOS INCÓMODOS QUE O ESTABELECIMENTO TÊM VINDO A PROVOCAR NA VIZINHANÇA E AO PARECER DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, DE PROCEDER À RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS 24:00H, CONCEDENDO-LHE UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA SE VIR PRONUNCIAR, FINDO O QUAL, O HORÁRIO SERÁ RESTRINGIDO PARA AQUELA HORA DE ENCERRAMENTO.

Absteve-se a senhora Vereadora Luzia Miquelino. -----

3 – FÁBRICA DA IGREJA DE S. MIGUEL DE MARINHAS – APOIO PARA O JUBILEU SACERDOTAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR À FÁBRICA DE IGREJA DE MARINHAS UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 2.500,00€ PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO JUBILEU SACERDOTAL, DE FORMA A RECONHECER E HOMENAGEAR O TRABALHO PROMOVIDO PELO SEU PÁROCO, SR. REITOR AVELINO MARQUES PERES FILIPE, DURANTE OS CINQUENTA ANOS AO SERVIÇO DAQUELA PARÓQUIA, NOMEADAMENTE NO LANÇAMENTO DE UM LIVRO INTITULADO “INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-RELIGIOSO DE MARINHAS”. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, João Octávio Lima Meira, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 17/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
16 de Agosto de 2012**